



**PORTARIA 101 /2019**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** processo administrativo para avaliar legalidade de vantagem denominada Média de Rendas Variáveis à servidores públicos municipais

Para compor a comissão processante ficam nomeados, o Sra. Flávia Aline Ferraz, que a presidirá, Sra. Eliene da Silva Velani (Secretária) e Sr. Juliano Zacarias Ferreira (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos, no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**